



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 224/1990

Concede aumento salarial aos funcionários do Poder Legislativo.

Liceu Alberto Veronese, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Juina, que será calculado sobre o salário vigente em 31 de maio de 1990.

Art. 2º Sempre que houver aumento salarial aos funcionários do Poder Executivo Municipal, o Presidente da Câmara municipal poderá, por portaria, conceder o mesmo aumento aos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juina, em 21 de setembro de 1990.


LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal